Projeto de Lei nº 1637/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 24.154,21 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF
03.001.04.451.0009.1.380.	C.C. nº 54.348-9 Transf Especial Invest- Prop nº 202292240003 Const Inst Med Seg Incend e Pânico HM

142 -	4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.154,21

Total Suplementação: 24.154,21

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Lei Municipal nº 1527/2025 por erro material.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 13/03/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura de São Felipe d' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 13/03/2025 - 09:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/60109, Folha 1 de 3

Projeto de Lei nº 1637/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 13/03/2025 - 09:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/60109, Folha 2 de 3

Mensagem de Lei nº. 1208/2025 de 13 de março de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D´Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1637/2025** que **"Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 24.154,21 – Constr. Inst. Med. Seg. Incêndio e Pânico – Hospital Municipal - SEMUSA e dá outras providências".**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista o cumprimento das obrigações elencadas na Ação Civil Pública nº 7005344-84.2024.8.22.0009 que trata da necessidade de implantação junto ao Hospital Municipal Atalibal Victor Filho do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico, sendo que os recursos serão provenientes de Emenda Especiais Investimento através da Proposta nº 202292240003.

Importante ressaltar que Projeto de Lei com a mesma finalidade já tramitou nessa casa de leis, todavia houve necessidade de ajustes de valores conforme Planilha de Custos apresentada pelo Setor de Engenharia e Corpo de Bombeiros que se encontram acostada ao processo administrativo SEI nº 663/2024, não obstante tal ajuste, por erro material do setor de orçamento, o valor foi somado, quando deveria ter sido aberto o crédito tão somente da diferença de valores.

Diante de tal equívoco, fica revogada a Lei Municipal nº 1527/2025 que trata do mesmo assunto, diante da divergência de valores.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D´Oeste/RO, 13 de março de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 13/03/2025 - 09:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/60109. Folha 3 de 3